



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, nº 400 - CEP 16.800-000 - Fone/Fax (0xx18) 3701-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS EDITAL RESUMIDO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 2798 de 05 de agosto de 2009, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de Concurso Público para preenchimento de cargos, conforme consta a seguir, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS:

CARGO	Qtde	Carga Horária	Salário Mensal - R\$	Requisitos
Auxiliar Desenvolvimento Escolar-ADE	24	40 h	590,14	Alfabetização
Borracheiro	01	40 h	752,21	Alfabetização
Braçal	10	40 h	636,98	Alfabetização
Carpinteiro	01	40 h	796,96	Alfabetização
Coletor de Lixo	05	40 h	752,21	Alfabetização
Encanador	01	40 h	752,21	Alfabetização
Engenheiro Agrônomo	01	20 h	1.411,25	Curso Superior e registro no CREA
Engenheiro Civil	01	20 h	1.411,25	Curso Superior e registro no CREA
Feitor	02	40 h	891,06	Alfabetização
Funileiro	01	40 h	841,25	Alfabetização
Lavador e Lubrificador	01	40 h	752,21	Alfabetização
Leiturista	03	40 h	752,21	Alfabetização
Mecânico	02	40 h	841,25	Alfabetização
Motorista	10	40 h	796,96	Alfabetização e CNH na categoria D
Nutricionista	01	35 h	1.256,32	Curso Superior e registro no CRN
Operador de Água	04	40 h	752,21	Ensino Médio / Técnico e registro no CRQ
Operador de Máquina	03	40 h	841,25	Alfabetização e CNH
Pedreiro Oficial	03	40 h	796,96	Alfabetização
Procurador Jurídico	02	20 h	1.411,25	Curso Superior e registro na OAB
Profº Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	08	25 h	797,50	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia, admitindo-se como formação mínima de magistério em nível médio
Profº PEB II - Inglês	03	24 h	1.084,65	Curso superior com Licenciatura plena e habilitação em Inglês



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, nº 400 - CEP 16.800-000 - Fone/Fax (0xx18) 3701-9000

Profº PEB II - Educação Física	09	24 h	1.084,65	Curso Superior, com Licenciatura plena e habilitação em Educação Física com registro no CREF
Servente	04	40 h	603,23	Alfabetização
Tec. Agrícola	02	35 h	1.007,26	Ensino médio - Técnico
Técnico de Jardinagem	01	40 h	752,21	Alfabetização
Técnico Informática	03	40 h	752,21	Ensino Médio / Técnico em Informática
Tratorista	03	40 h	796,96	Alfabetização e CNH

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC).
3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.
4. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
5. As inscrições ficarão abertas de 28 de setembro a 09 de outubro de 2009, devendo ser efetuadas **pessoalmente no Paço Municipal, na Rua das Nações Unidas, 400 - Mirandópolis (Paço Municipal)**.
 - 5.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 28 de setembro a 09 de outubro de 2009, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
 - 5.2. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente ao cargo pretendido.
 - 5.2.1. O Candidato poderá se inscrever para até 02 (dois) cargos, no entanto deverá verificar a compatibilidade entre os horários das provas.
6. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.
 - 6.1. A inscrição feita com cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
 - 6.2. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovado a sua efetivação dentro do período de inscrição.
 - 6.3. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga.
7. Para **inscrever-se**, o candidato deverá:
 - 7.1. dirigir ao Paço Municipal de Mirandópolis, durante o período de inscrição de **28 de setembro a 09 de outubro de 2009**.
 - a) ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;
 - b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 9, deste Capítulo no ato da inscrição, ou **até o dia 09 de outubro de 2009**.
 - 7.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição no Paço Municipal de Mirandópolis, levando o documento de identidade e o CPF, onde estarão disponíveis a ficha de inscrição e os comprovantes para pagamento do valor da taxa de inscrição, fornecidos **GRATUITAMENTE**.



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, nº 400 - CEP 16.800-000 - Fone/Fax (0xx18) 3701-9000

- 7.3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 7.4. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.
8. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas nos sites www.apiceconcursos.com.br e www.mirandopolis.sp.gov.br e de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 horas, na **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115.
- 8.2. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.
- 8.2.1. Deverá ser entregue uma procuração (original) por candidato e esta ficará retida.
- 8.2.2. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
9. **O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, até o dia 09 de outubro de 2009**, encaminhar, por Sedex à **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** – Ref.: Concurso Público Prefeitura de Mirandópolis – Rua Aquidaban, 37 – CEP 16.010-110 – Vila Mendonça – Araçatuba/SP, **solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.**

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
 2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
 3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, uma única vez e por igual período.
 4. Caberá ao Prefeito Municipal de Mirandópolis a homologação dos resultados deste Concurso.
 5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 10 deste Capítulo.
 6. As informações sobre o presente Concurso, durante o processo, serão prestadas pela **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, ou obtidas na internet, no site www.apiceconcursos.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Mirandópolis, através da Divisão de Recursos Humanos.
 7. A Prefeitura Municipal de Mirandópolis e a Ápice Concursos Públicos Ltda se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Concurso.
 8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial ou Jornal local e extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.mirandopolis.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato.
 9. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.
 10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, nº 400 - CEP 16.800-000 - Fone/Fax (0xx18) 3701-9000

Prefeitura Municipal de Mirandópolis/SP, 23 de setembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

AFONSO CARLOS ZUIN – SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES – JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Comissão do Concurso Público